

## **Edital PROGEP nº 27/2022**

### **Área: História dos Povos Indígenas**

#### **Espelho da Prova Didática**

#### **Tema: Políticas e legislação indigenista no Brasil**

Espera-se que a/o/e candidat(a)(o)(e) explicita as políticas e legislação indigenista no Brasil, desenvolvendo, como pontos fundamentais, questões que envolvem as concepções a respeito dos povos indígenas assumidas pela imaginação estatal-nacional em distintas temporalidades históricas, debates sobre a tutela e a cidadania indígena, especialmente no que se refere à história do Brasil República, e suas relações com a permanência do colonialismo, e, sobretudo, as contra perspectivas indígenas a respeito de seus territórios e territorialidades, como também o protagonismo político de suas mobilizações. Nesse sentido, um dos temas norteadores da prova pode ser o contraponto entre as concepções sobre a terra e o território, que colocam, de um lado, as diferentes visões dos povos indígenas e, de outro, a cosmovisão colonizadora-capitalista, em suas diferentes versões históricas, a partir da análise das legislações indigenistas pertinentes, sua incidência sobre comunidades indígenas e suas lutas e resistências.

#### **[Atendendo, por exemplo, ao item 3, descritor II, do Barema da Prova Didática]**

A/o/e candidat(a)(o)(e) deverá optar por uma argumentação em termos temáticos ou cronológicos, sempre em perspectiva problematizadora, que contraponha uma história do Indigenismo (entendida como uma história das relações entre o Estado brasileiro e os povos indígenas) e uma história indígena (pensada como uma história produzida a partir das experiências, protagonismo e perspectivas indígenas), sempre considerando processos políticos em longa duração história.

#### **[Atendendo, por exemplo, ao item 3, descritor II, do Barema da Prova Didática]**

Com relação à presença do Estado Português em territórios indígenas, é importante que se reflita a respeito da incidência da associação entre expansão do capitalismo comercial e expansão da cristianização para o estabelecimento não apenas dos aldeamentos, como também de legislações indigenistas (notoriamente, aquelas que estabeleciam a dita “Guerra Justa” e processos de escravização). Nesse sentido, podem-se mobilizar reflexões sobre as relações entre povos indígenas e território(s) antes da presença colonial (a partir de Carlos Fausto, por exemplo), sobre os estereótipos e imposições coloniais contra povos indígenas e seus protagonismos e resistências contracolonizadoras, como também a

complexidade das relações que envolvem povos indígenas e colonizadores durante a montagem da estrutura colonial (por exemplo, Beatriz Perrone-Moisés, Manuela Carneiro da Cunha, John Monteiro e João Pacheco de Oliveira).

**[Atendendo, por exemplo, ao item 1, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

Também é relevante pensar, a respeito do século XIX, sobre a presença de um discurso evolucionista, que acaba se tornando um importante aparato político-conceitual para a retomada e estabelecimento de uma classificação sobre povos indígenas dentro da Política Indigenista, que se volta à negação da sua indianidade. Nesse sentido, é importante destacar o contexto da aprovação da Lei de Terras (1850) e o estabelecimento da propriedade privada formal da terra e a relevância, do ponto de vista estatal, da negação de territórios e identidades indígenas, o que significava avanço de projetos de expansão agrária e interiorização do Brasil. Nesse sentido, é importante a apresentação de uma argumentação a respeito dos efeitos sociais da Lei de Terra.

**[Atendendo, por exemplo, ao item 1, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

**[Atendendo, por exemplo, ao item 3, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

Igualmente, é importante pensar sobre a complexidade das relações povos indígenas e territórios, nesse contexto histórico, já que alguns povos passam a resignificar a invenção colonial do aldeamento, tornando sua manutenção objeto de reivindicação (ver, por exemplo, o trabalho de Maria Regina Celestino). Também não faltam exemplos de protagonismos indígenas ao longo do século XIX e suas conexões com a história do estado nacional em formação, incluindo não apenas a resistência à extinção dos aldeamentos, como também atuação na vereança e outros cargos político-institucionais (por exemplo, trabalho de João Paulo Peixoto), e outras formas de resistência construídas pelos grupos indígenas.

**[Atendendo, por exemplo, ao item 1, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

**[Atendendo, por exemplo, ao item 3, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

Destaca-se também a importância de se pensar nas reflexões a respeito da restituição da historicidade na análise das experiências e história dos povos indígenas. Essa discussão é especialmente profícua para se pensar relações entre políticas indigenistas e povos indígenas no Brasil República, cujo debate central deve mobilizar as relações entre tutela e cidadania indígena. Nesse sentido, destacam-se trabalhos como os dos antropólogos João Pacheco de Oliveira e Antonio Carlos Costa Lima. É importante pensar o lugar que uma imaginação (neo)colonial sobre os povos indígenas, cujos elementos estão por vezes presentes também entre a intelectualidade indigenista-acadêmica nacional, assume tanto

nas políticas de governo, como na constituição da política indigenista republicana. Assim, parte-se do debate sobre a laicização da política indigenista e suas amplas limitações no que se refere a esse intento, a inclusão do SPI dentro da pauta da Agricultura e as tentativas estatais de conversão dos povos indígenas em um proletariado rural e/ou camponeses e todo uso da educação formal como fundamento de um projeto civilizatório, apagador das particularidades culturais dos povos indígenas, tendo, por consequência, a negação de territórios de ocupação tradicional (nesse sentido, trabalhos de autores indígenas como Gersem Baniwá, Darlene Taukane, Elisa Pankararu, Edson Kayapó, Casé Angatu, Rosani Fernandes, Jozélia Kaingang, Teodora de Souza, oferecem bases de reflexões fundamentais para questionar a imposição do ordenamento indigenista).

**[Atendendo, por exemplo, ao item 1, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

**[Atendendo, por exemplo, ao item 3, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

É também imprescindível problematizar as ambiguidades referentes ao lugar da “proteção” e “tutela indígena”, consolidando o que foi chamado pela antropologia dos autores mencionados, como “paradoxo da tutela” – a necessidade de negação da cidadania indígena para que o Estado lhes destinasse algum tipo de política de suposta proteção. Importante, nesse sentido, observar-se o reflexo do pensamento intelectual acadêmico-indigenista para ideias que assumem a condição indígena como inevitavelmente fadada à extinção. Também é possível se abordar questões que envolvem a extinção do SPI (Serviço de Proteção ao Índio), incluindo os esquemas de corrupção que passam a vir a público nos anos 1960.

**[Atendendo, por exemplo, ao item 3, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

A respeito das relações entre povos indígenas e ditadura, é importante destacar o recrudescimento da militarização das políticas destinadas aos povos indígenas e a íntima relação entre indigenismo estatal ao avanço dos projetos desenvolvimentistas. Esse foi o cenário para a morte de aproximadamente de 8500 indígenas, conforme o relatório da Comissão Nacional da Verdade. Porém, é também momento em que os movimentos políticos indígenas se articulam em resistência ao cenário da ditadura, como também pela inserção de uma agenda de direitos indígenas na Constituição de 1988, que se desdobra na construção de políticas indígenas ao longo dos séculos XX e XXI, nas interfaces de uma geo(cosmo)política. Neste sentido, mais uma vez, é importante mobilizar a produção dos(as/es) autores indígenas e dos(as/es) autores(as/es) articulados com as críticas à colonialidade do poder, pensando relações entre passado e presente, quando se analisam mobilizações dos povos indígenas por reconhecimento dos seus direitos constitucionais.

É possível, também, mostrar a atuação dos povos indígenas na construção de instrumentos legais voltados à educação territorializada e atenção diferencial à saúde dos povos indígenas, por exemplo.

**[Atendendo, por exemplo, ao item 1, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

**[Atendendo, por exemplo, ao item 3, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

Destacam-se, ainda, não apenas as mobilizações para inserção dos artigos sobre direitos indígenas na Constituição, como também para a efetivação desses direitos (lembrando que havia um prazo findado em 1993 para a finalização de demarcações territoriais). Recentemente, a “Tese do Marco Temporal” e as discussões, por exemplo, em torno do PL 191 (exploração econômica de terras indígenas) vem destacando o papel de advogados indígenas como Eloy Terena e Samara Pataxó no enfrentamento a distintas concepções de territórios e territorialidades envolvidas no debate. Nesse sentido, a “Tese do Marco Temporal” não apenas conecta a história do tempo presente a uma história da ditadura do ponto de vista indígena, como também a uma reflexão sobre permanências das lógicas coloniais. Também conecta a uma história colonialista e da ocupação territorial do Brasil, quando se reafirma, do ponto de vista indígena, um direito originário.

É possível, por fim, se refletir sobre a permanência de padrões de violência colonial-estatal na contemporaneidade, por meio de debates como, por exemplo a contra-colonialidade (Antonio Bispo dos Santos), a contra-mestiçagem (na Antropologia de Cecília Mello ou Márcio Goldmann) e/ou na literatura indicada pelo Programa do certame (Todorov e Lander, por exemplo).

**[Atendendo, por exemplo, ao item 1, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

**[Atendendo, por exemplo, ao item 3, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

Uma abordagem que destaque também questões do tempo presente pode contribuir para as diferentes perspectivas sobre legislação e política indigenista, considerando concepções sobre territórios e territorialidades, incluindo casos de danos e efeitos sociais do rompimento das barragens de Mariana e Brumadinho, da expansão dos projetos do agronegócio e demais conflitos ambientais/sociais/territoriais. Deste modo, aprenderemos sobre a luta dos povos indígenas por direitos dentro do Estado, que opera de modo colonialista a política e a legislação indigenista no Brasil, e sobre as políticas indígenas.

**[Atendendo, por exemplo, ao item 3, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

O/A/E candidato(a)(e) deve mobilizar fontes históricas para compor sua argumentação na prova didática, demonstrando domínio teórico e capacidade de problematização,

ressaltando-se, mais uma vez, a importância de que a prova mobilize explicitamente o protagonismo indígena em diferentes temporalidades e temáticas analisadas, incluindo não apenas experiências históricas, como também a produção intelectual indígena.

**[Atendendo, por exemplo, ao item 1, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

**[Atendendo, por exemplo, ao item 3, descritores I e II, do Barema da Prova Didática]**

A partir dessas considerações, o Plano de Aula deve ser compatível com as indicações constantes no Barema do Edital nº 27/2022 e indicações presentes neste documento.